

 GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva	'SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Andre Luiz Nahass</i> SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Jose Ricardo Ferreira de Brito</i> SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Alex Sandro Pedrosa Grillo</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Julio Cesar Saraiva</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Alessandro Pitombeira Carracena</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Sávio Luis Ferreira Neves Filho</i> SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Jurandir Lemos Filho</i> GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO <i>Edu Guimarães de Souza</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Patrique Welber Atela de Faria</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Antonio Ferreira Pedregal Filho</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA <i>Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira</i> SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>Luanna Santos Cariri</i> SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA <i>Nicola Moreira Miccione (Interino)</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Rogério Martins Pires Amorin</i> SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E JUVENTUDE <i>Gelby Luis Justo Lima</i> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i>
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br	

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	8
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil	8
Gabinete do Governador	...
Governo	...
Planejamento e Gestão	11
Fazenda	11
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais	13
Infraestrutura e Obras	16
Polícia Militar	17
Polícia Civil	17
Administração Penitenciária	18
Defesa Civil.....	19
Saúde	20
Educação.....	23
Ciência, Tecnologia e Inovação	29
Transportes	31
Ambiente e Sustentabilidade.....	...
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	31
Cultura e Economia Criativa	31
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	32
Esporte e Lazer	32
Turismo	...
Cidades	32
Controladoria Geral do Estado	...
Gabinete de Segurança Institucional do Governo	...
Trabalho e Renda.....	...
Envelhecimento Saudável.....	32
Assistência à Vítima.....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	33
Justiça.....	...
Defesa do Consumidor	...
Ação Comunitária e Juventude.....	...
Procuradoria Geral do Estado.....	33

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	34
--	----

REPARTIÇÕES FEDERAIS	...
----------------------------	-----

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.095 DE 24 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SEDEERI, NO VALOR DE R\$ 2.100.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.368, de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2022;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022;

- a Lei Complementar nº 200, de 02 de março de 2022, que regulamenta o artigo 226-A da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que instituiu o Fundo Soberano do Estado do Rio de Janeiro;

- o Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022;

- e o que consta dos Processos nºs SEI-120001/004753/2022 e SEI-220012/00413/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI, no valor de R\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais					
22010.99.122.9999.9996	F	9999.00	104	2.100.000.000,00	
Reserva a Cargo do Fundo Soberano		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG					
37010.99.122.9999.9996	F	9999.00	104		2.100.000.000,00
Reserva a Cargo do Fundo Soberano		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL				2.100.000.000,00	2.100.000.000,00

Processo nº: SEI-120001/004753/2022, SEI-220012/000413/2022

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
FONTE 104 - Compensação Financeira Exploração Petróleo

ANEXO II				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	44.909.976	0	44.909.976
06020	SSMGSI	26.857.242	500.000	26.357.242
07010	SEINFRA	2.522.562.006	15.786.633	2.506.775.373
07310	IEEA	14.115.753	0	14.115.753
07510	EMOP	614.251.924	220.000	614.031.924
07720	CEHAB	374.526.017	4.945.510	369.580.508
09010	PGE	554.935.021	33.311.274	521.623.747
09610	FUNPERJ	200.195.048	0	200.195.048
13010	SEAPPA	439.520.896	172.319.674	267.201.222
13410	FIPERJ	26.289.430	10.140.022	16.149.408
13530	EMATER-RJ	129.876.186	10.223.112	119.653.074
13540	PESAGRO-RJ	88.471.214	30.017.949	58.453.266
13620	FUNDEAGRO	3.173.348	1.591.142	1.582.206
13710	CASERJ	5.490.105	0	5.490.105
13720	CEASA	116.833.303	70.000	116.763.303
14010	SECC	629.428.282	71.221.741	558.206.541
14020	SUBCOM	16.462.087	0	16.462.087
14322	RIOMETROPOLE	7.205.275	1.000	7.204.275
14330	DETRAN-RJ	1.259.470.374	11.078.631	1.248.391.743
14340	LOTERJ	181.755.731	1.201.837	180.553.894
14350	PRODERJ	202.254.369	596.358	201.658.011
14380	IPEM	64.828.629	0	64.828.629
14630	FDRM	126.223.871	101.000	126.122.871
15010	SECEC	215.338.040	13.874.411	201.463.629
15410	FUNARJ	65.504.441	10.570.000	54.934.441
15430	FTMRJ	64.506.737	6.084.713	58.422.024
15440	FMIS	2.948.884	12.847	2.936.037
15610	FEC-RJ	33.257.352	3.095.837	30.161.515
16010	SEDEC	1.654.017.172	400.000	1.653.617.172
16610	FUNESBOM	315.235.156	3.177.296	312.057.860
17010	SEELJE	166.980.437	30.160.814	136.819.623
17310	SUDERJ	25.778.356	297.500	25.480.856
17610	FUNJOVEM	230.000	225.000	5.000
18010	SEEDUC	6.759.788.009	230.136.837	6.529.651.171
18020	DEGASE	279.188.360	0	279.188.360
18030	CEE	85.000	80.000	5.000
20010	SEFAZ	887.252.973	0	887.252.973
20340	RIOPREVIDENCIA	27.688.363.641	1.334.958.390	26.353.405.250
20610	FAF	602.652.309	256.816.457	345.835.852
21010	SEPLAG	130.433.323	4.208.837	126.224.486
21011	SUBGERAL	8.763.529	0	8.763.529
21322	RIOSEGURANCA	5.113.404	100.000	5.013.404
21610	FUNDEP	120.000	25.000	95.000
21640	FUSPRJ	136.253.190	33.536.031	102.717.159
21710	METRO	1.127.137	0	1.127.137
21720	CTCRJ	2.113.316	99.185	2.014.131
21730	FLUMITRENS	7.713.546	0	7.713.546
21790	CFSEC	245.500	0	245.500
22010	SEDEERI	2.423.400.523	580.000	2.422.820.523
22310	AGETRANS	26.715.369	859.883	25.855.486
22320	JUCERJA	81.971.119	0	81.971.119
22330	AGENERSA	28.354.127	0	28.354.127
22350	DRM	34.152.023	630	34.151.393
22610	FREMF	633.618.935	0	633.618.935
22620	FEMPO	8.596.064	584.674	8.011.390
22710	CODIN	26.211.166	2.587.171	23.623.996
24010	SEA	365.549.153	12.210.085	353.339.068
24020	UEPSAM	341.650.874	20.470.942	321.179.932
24320	INEA	621.258.718	40.461.311	580.797.407
24630	FUNDRHI	119.192.930	0	119.192.930
25010	SEAP	1.344.916.900	475.459	1.344.441.441
25610	FUESP	13.707.943	143.401	13.564.542
29010	SES	2.815.000	2.800.000	15.000
29310	IASERJ	3.967.196	3.552.000	415.196
29420	FSERJ	1.465.942.936	142.064.904	1.323.878.032
29610	FES	7.894.345.015	449.707.179	7.444.637.836
29710	IVB	32.106.836	31.531.276	575.560
30010	SETRAB	93.721.949	2.006.837	91.715.112
30410	FSCABRINI	39.850.950	693.309	39.157.640
30610	FEFEPS	2.239.837	2.234.837	5.000
30620	FTRJ	2.049.252	2.039.857	9.395
31010	SETRANS	205.905.743	700.000	205.205.743
31330	DETRO-RJ	47.701.626	0	47.701.626
31610	FET	350.238.000	0	350.238.000
31710	CODERTE	26.613.046	1.232.097	25.380.949
31720	CENTRAL	360.569.311	662.000	359.907.311
31730	RIOTRILHOS	75.099.911	0	75.099.911
37010	EGE-SEPLAG	440.479	0	440.479
37020	EGE-SEFAZ	8.034.075.969	1.790.184.201	6.243.891.768
40010	SECTI	49.673.470	2.150.000	47.523.470
40401	CEPERJ	170.929.595	7.576.669	163.352.925
40410	FAPERJ	702.238.506	55.611.211	646.627.295
40430	UERJ	1.653.655.380	25.062.922	1.628.592.458
40440	FAETEC	980.357.493	0	980.357.493
40450	UENF	371.624.930	0	371.624.930
40460	CECERJ	106.762.252	432.804	106.329.448
40470	UEZO	5.487.420	0	5.487.420
40610	FATEC	9.464.316	7.224.525	2.239.791
40621	FUNCIERJ	5.000	0	5.000
43010	SETUR	85.744.036	4.738.859	81.005.177
43710	TURISRIO	10.374.130	50.000	10.324.130
49010	SEDSODH	985.190.783	67.814.488	917.376.295
49411	FLXIII	101.651.021	3.000.000	98.651.021
49412	FIA	101.581.776	670.000	100.911.776



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cristina Batista
Diretora-Presidente

Flavio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/n° - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Edifício Garagem Menezes Cortes.
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

49610	FUNDO FIA	5.721.864	0	5.721.864
49641	FUPDE	55.000	50.000	5.000
49642	FUNDEPI	916.721	400.000	516.721
49650	FEAS	143.758.988	4.790.871	138.968.117
50010	CGE	130.893.763	5.164.584	125.729.179
50610	FACI	2.044.300	2.009.168	35.132
51010	SEPM	7.230.961.975	69.905.298	7.161.056.677
51650	FUNESPOM	246.220.169	2.000.000	244.220.169
52010	SEPOL	2.466.886.521	61.677.524	2.405.208.997
52610	ACADEPOL	11.173.235	825.459	10.347.776
52620	FUNESPOL	1.056.133	651.837	404.296
53010	SECID	589.707.758	23.070.103	566.637.655
53310	ITERJ	119.762.777	0	119.762.777
53410	DER-RJ	1.188.210.329	12.773.674	1.175.436.655
53620	FUNTERJ	587.012	6.480	580.532
54010	SERGB	11.236.957	0	11.236.957
57010	SEGOV	200.617.481	7.203.000	193.414.481
57640	FEFOSP	505.000	500.000	5.000
58010	SEJUS	9.102.488	0	9.102.488
59010	SEAVIT	32.273.684	2.000.000	30.273.684
60010	SEENVS	79.438.120	2.000.000	77.438.120
61010	SEGG	9.102.488	0	9.102.488
62010	SEDCON	26.121.610	168.000	25.953.610
62360	PROCON	14.176.761	58.837	14.117.924
62640	FEPROCON	15.000.000	0	15.000.000
TOTAL		89.279.896.044	5.168.553.405	84.111.342.639

Id: 2395390

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	7.238.138	
06020	SSMGSI	100	14.154.433	
07010	SEINFRA	100	29.585.921	
07310	IEEA	100	13.832.546	
07510	EMOP	100	64.431.677	
07720	CEHAB	100	55.319.580	
09010	PGE	100	317.128.740	
13010	SEAPPA	100	43.150.871	
13410	FIPERJ	100	14.326.559	
13530	EMATER-RJ	100	96.536.093	
13540	PESAGRO-RJ	100	38.913.558	
13710	CASERJ	100	4.804.625	
13720	CEASA	230	20.895.061	
14010	SECC	100	336.754.491	
14020	SUBCOM	100	9.849.989	
14322	RIOMETROPOLE	100	7.177.370	
14330	DETRAN-RJ	230	14.552.267	
14330	DETRAN-RJ	232	344.426.721	
14340	LOTERJ	230	9.872.348	
14350	PRODERJ	100	59.914.539	
14380	IPEM	100	25.256.971	
14380	IPEM	212	25.039.978	
15010	SECEC	100	42.499.418	
15410	FUNARJ	100	25.181.404	
15430	FTMRJ	100	46.727.755	
15430	FTMRJ	230	732.999	
15440	FMIS	100	2.378.596	
16010	SEDEC	100	1.632.320.528	
16010	SEDEC	212	5.191.498	
16610	FUNESBOM	232	58.924.888	
17010	SEELJE	100	8.461.499	
17310	SUDERJ	100	9.837.277	
18010	SEEDUC	100	25.576.925	
18010	SEEDUC	108	383.880	
18010	SEEDUC	122	337.844.828	
18010	SEEDUC	215	3.685.516.421	
18020	DEGASE	122	178.405.486	
20010	SEFAZ	100	746.519.137	
20340	RIOPREVIDENCIA	100	90.498.546	
20340	RIOPREVIDENCIA	104	16.469.811.437	
20340	RIOPREVIDENCIA	108	89.732.732	
20340	RIOPREVIDENCIA	231	4.794.789.848	
20340	RIOPREVIDENCIA	234	8.710.000	
20340	RIOPREVIDENCIA	237	936.770.336	
20610	FAF	100	261.729.975	
21010	SEPLAG	100	84.379.000	
21011	SUBGERAL	100	7.978.855	
21322	RIOSEGURANCA	100	4.857.513	
21710	METRO	100	51.499	
21720	CTCRJ	100	450.106	
21730	FLUMITRENS	100	404.935	
21790	CFSEC	100	74.500	
22010	SEDEERI	100	13.400.059	
22310	AGETRANS	232	20.234.320	
22320	JUCERJA	230	31.943.915	
22330	AGENERSA	232	15.048.785	
22350	DRM	100	7.579.249	
22710	CODIN	100	9.900.130	
22710	CODIN	230	389.209	
24010	SEA	100	15.414.844	
24010	SEA	230	96	
24320	INEA	100	40.000.000	
24320	INEA	218	67.277.619	
24320	INEA	230	11.196.031	
24320	INEA	232	7.727.161	
25010	SEAP	100	1.011.630.713	
25010	SEAP	120	2.608.148	
29420	FSERJ	223	509.869.760	
29610	FES	100	1.410.829.658	
29610	FES	225	30.373.032	
30010	SETRAB	100	14.535.274	
30410	FSCABRINI	100	6.702.413	
31010	SETRANS	100	8.495.108	
31330	DETRO-RJ	230	26.459.275	
31710	CODERTE	100	1.400.254	
31710	CODERTE	230	10.052.100	
31720	CENTRAL	100	57.413.178	
31730	RIOTRILHOS	100	51.067.870	
37020	EGE-SEFAZ	100	54.622.418	
37020	EGE-SEFAZ	101	423.322.306	
37020	EGE-SEFAZ	107	838.724.446	
40010	SECTI	100	14.930.059	
40401	CEPERJ	100	15.794.548	
40410	FAPERJ	100	9.602.096	
40430	UERJ	100	1.098.303.113	
40440	FAETEC	100	741.938.527	
40440	FAETEC	224	3.854.216	
40450	UENF	100	178.297.885	
40450	UENF	230	5.000.000	
40460	CECIERJ	100	28.897.527	
40470	UEZO	100	2.787.215	
43010	SETUR	100	9.567.047	
43710	TURISRIO	100	7.650.341	
49010	SEDSODH	100	1.276.197	
49010	SEDSODH	122	74.147.969	

49411	FLXIII	100	37.500.000
49411	FLXIII	122	41.951.995
49412	FIA	100	37.500.000
49412	FIA	122	17.868.095
50010	CGE	100	123.424.024
51010	SEPM	100	4.012.009.499
51010	SEPM	108	2.487.027.769
51010	SEPM	120	50.068.882
51010	SEPM	212	118.201.068
52010	SEPOL	100	2.180.191.454
52010	SEPOL	120	9.563.208
53010	SECID	100	13.634.706
53310	ITERJ	100	11.954.498
53410	DER-RJ	100	98.557.615
54010	SERGB	100	7.758.443
57010	SEGOV	100	17.605.000
57010	SEGOV	212	6.763.524
58010	SEJUS	100	7.758.443
59010	SEAVIT	122	12.917.504
60010	SEENV5	122	14.911.991
61010	SEGG	100	7.758.443
62010	SEDCON	100	7.758.443
62360	PROCON	100	13.629.361
TOTAL			47.336.482.373

Id: 2395391

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	5.000	
06020	SSMGSI	100	5.000	
07010	SEINFRA	100	10.000	
07310	IEEA	100	122.000	
07510	EMOP	100	42.408.384	
07720	CEHAB	100	4.060.873	
09010	PGE	100	800.000	
09610	FUNPERJ	230	354.266	
13010	SEAPPA	100	100.000	
13410	FIPERJ	100	127.313	
13530	EMATER-RJ	100	11.360.286	
13540	PESAGRO-RJ	100	3.594.658	
13710	CASERJ	100	5.000	
13710	CASERJ	230	410.435	
13720	CEASA	230	7.995.481	
14010	SECC	100	5.000	
14020	SUBCOM	100	5.000	
14322	RIOMETROPOLE	100	5.000	
14330	DETRAN-RJ	232	26.185.000	
14340	LOTERJ	230	1.745.000	
14350	PRODERJ	100	30.549.155	
14380	IPEM	100	10.000	
14380	IPEM	212	15.000	
15010	SECEC	100	5.000	
15410	FUNARJ	100	292.780	
15430	FTMRJ	100	467.613	
15440	FMIS	100	50.400	
16010	SEDEC	100	5.000	
16610	FUNESBOM	232	5.000	
17010	SEELJE	100	5.000	
17310	SUDERJ	100	6.039.062	
17310	SUDERJ	230	245.785	
18010	SEEDUC	100	32.900.000	
18020	DEGASE	100	25.000	
20010	SEFAZ	100	20.880.000	
20340	RIOPREVIDENCIA	104	3.149.000.000	
20340	RIOPREVIDENCIA	231	352.585.000	
20340	RIOPREVIDENCIA	234	356.245.443	
20340	RIOPREVIDENCIA	237	18.594.742	
21010	SEPLAG	100	82.997	
21011	SUBGERAL	100	5.000	
21322	RIOSEGURANCA	100	70.000	
21710	METRO	100	1.070.000	
21720	CTCRJ	100	1.505.000	
21720	CTCRJ	230	1.959	
21730	FLUMITRENS	100	7.303.611	
21790	CFSEC	100	161.000	
22010	SEDEERI	100	20.000	
22010	SEDEERI	104	2.100.000.000	
22310	AGETRANSP	232	10.000	
22320	JUCERJA	230	3.216.991	
22330	AGENERSA	232	10.000	
22350	DRM	100	5.000	
22710	CODIN	100	6.005.153	
22710	CODIN	230	1.050.000	
24010	SEA	100	20.000	
24320	INEA	100	210.000	
24320	INEA	212	11.303	
24320	INEA	218	2.408.486	
24320	INEA	230	591.514	
24630	FUNDRHI	230	5.000	
25010	SEAP	100	10.000	
29010	SES	100	5.000	
29420	FSERJ	223	900.000	
29610	FES	100	64.032.431	
30010	SETRAB	100	5.000	
30410	FSCABRINI	100	4.049.831	
31010	SETRANS	100	81.941.823	
31330	DETRO-RJ	230	501.461	
31710	CODERTE	230	5.446.777	
31720	CENTRAL	100	3.460.800	
31720	CENTRAL	230	545.135	
31730	RIOTRILHOS	100	16.712.852	
37010	EGE-SEPLAG	100	440.479	
37020	EGE-SEFAZ	100	1.907.269.715	
37020	EGE-SEFAZ	101	276.136.163	
37020	EGE-SEFAZ	102	319.462.391	
37020	EGE-SEFAZ	104	229.013.139	
37020	EGE-SEFAZ	107	1.635.080.835	
37020	EGE-SEFAZ	108	530.170.711	
37020	EGE-SEFAZ	126	154.503	
37020	EGE-SEFAZ	132	8.217.969	
37020	EGE-SEFAZ	145	21.717.172	
40010	SECTI	100	5.000	
40401	CEPERJ	100	266.702	
40410	FAPERJ	100	18.000	
40430	UERJ	100	43.614.457	
40430	UERJ	212	256.128	
40430	UERJ	230	8.530.642	
40440	FAETEC	100	6.476.607	
40450	UENF	100	2.717.159	
40450	UENF	212	18.039	
40450	UENF	230	5.000	
40460	CECIERJ	100	752.500	
40470	UEZO	100	168.929	
43010	SETUR	100	5.000	
43710	TURISRIO	100	1.645.503	

49010	SEDSODH	100	15.000
49010	SEDSODH	122	581.305
49411	FLXIII	122	184.265
49412	FIA	122	92.249
49412	FIA	230	1.126
50010	CGE	100	10.000
51010	SEPM	100	184.380
51650	FUNESPOM	230	200.000
52010	SEPOL	100	9.005
53010	SECID	100	11.000
53310	ITERJ	100	10.000
53410	DER-RJ	100	4.823.596
53410	DER-RJ	230	7.000.000
54010	SERGB	100	5.000
57010	SEGOV	100	5.000
58010	SEJUS	100	5.000
59010	SEAVIT	122	10.000
60010	SEENV5	122	10.000
61010	SEGG	100	5.000
62010	SEDCON	100	5.000
62360	PROCON	100	175.000
TOTAL			11.374.082.470

Id: 2395392

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	14.923.043
06010	GSI	145	22.743.795
06020	SSMGSI	100	11.770.503
07010	SEINFRA	100	15.285.991
07010	SEINFRA	145	2.241.159.634
07010	SEINFRA	150	87.616.017
07010	SEINFRA	212	58.692
07010	SEINFRA	214	132.382.010
07010	SEINFRA	230	10.025
07310	IEEA	100	122.814
07510	EMOP	100	6.821.427
07510	EMOP	145	498.899.629
07510	EMOP	230	216.003
07720	CEHAB	100	1.559.642
07720	CEHAB	145	158.246.688
07720	CEHAB	150	147.625.305
07720	CEHAB	214	2.307.916
07720	CEHAB	230	206.022
09010	PGE	230	203.695.007
09610	FUNPERJ	230	7.870.207
09610	FUNPERJ	232	176.305.854
13010	SEAPPA	100	46.576.233
13010	SEAPPA	145	175.069.706
13010	SEAPPA	195	1.221.024
13410	FIPERJ	100	1.525.850
13530	EMATER-RJ	100	3.126.876
13530	EMATER-RJ	145	7.358.739
13530	EMATER-RJ	230	406.575
13540	PESAGRO-RJ	100	11.454.266
13540	PESAGRO-RJ	145	4.132.758
13540	PESAGRO-RJ	230	64.304
13620	FUNDEAGRO	100	100.000
13620	FUNDEAGRO	232	1.482.206
13710	CASERJ	230	170.045
13720	CEASA	100	5.000
13720	CEASA	230	57.567.654
14010	SECC	100	76.527.973
14010	SECC	145	139.878.721
14010	SECC	212	7.777
14020	SUBCOM	100	5.341.357
14020	SUBCOM	212	1.210.221
14322	RIOMETROPOLE	100	16.905
14330	DETRAN-RJ	230	106.177.400
14330	DETRAN-RJ	232	748.370.515
14340	LOTERJ	230	168.752.946
14350	PRODERJ	100	29.032.278
14350	PRODERJ	145	77.275.146
14350	PRODERJ	230	4.408.693
14380	IPEM	100	600.000
14380	IPEM	212	13.663.194
14630	FDRM	100	100.000
14630	FDRM	245	125.834.311
15010	SECEC	100	36.449.664
15010	SECEC	145	59.630.970
15010	SECEC	212	59.836.310
15410	FUNARJ	100	25.370.445
15410	FUNARJ	145	2.414.620
15410	FUNARJ	230	304.740
15430	FTMRJ	100	6.525.214
15430	FTMRJ	145	399.950
15430	FTMRJ	230	1.062.287
15440	FMIS	100	283.838
15440	FMIS	230	65.153
15610	FEC-RJ	100	105.000
15610	FEC-RJ	227	17.395
15610	FEC-RJ	230	30.039.120
16010	SEDEC	100	5.000
16010	SEDEC	120	4.346.913
16010	SEDEC	122	11.748.193
16010	SEDEC	212	30
16610	FUNESBOM	225	1.300.000
16610	FUNESBOM	230	65.279.270
16610	FUNESBOM	232	163.737.622
16610	FUNESBOM	233	3.000.000
17010	SEELJE	100	41.899.552
17010	SEELJE	145	86.257.560
17310	SUDERJ	100	1.912.435
17310	SUDERJ	230	4.548.066
17610	FUNJOVEM	100	5.000
18010	SEEDUC	100	371.594.395
18010	SEEDUC	105	1.004.322.221
18010	SEEDUC	120	7.049.167
18010	SEEDUC	122	14.563.335
18010	SEEDUC	212	168.190
18010	SEEDUC	215	635.997.185
18010	SEEDUC	218	555.681
18010	SEEDUC	224	295.464.925
18020	DEGASE	100	54.519.286
18020	DEGASE	101	15.403.715
18020	DEGASE	120	5.216.295
18020	DEGASE	122	12.222.020
18030	CEE	100	5.000
20010	SEFAZ	100	25.997.764
20010	SEFAZ	111	51.719.559
20010	SEFAZ	145	34.016.500
20340	RIOPREVIDENCIA	231	72.305.631
20340	RIOPREVIDENCIA	234	11.877.253
20610	FAF	100	84.105.878

21010	SEPLAG	100	39.026.292
21011	SUBGERAL	100	659.674
21322	RIOSEGURANCA	100	56.308
21610	FUNDEP	233	95.000
21640	FUSPRJ	100	4.183.001
21640	FUSPRJ	224	98.534.158
21710	METRO	100	5.638
21720	CTCRJ	100	45.600
21720	CTCRJ	230	11.466
21730	FLUMITRENS	100	5.000
21790	CFSEC	100	5.000
22010	SEDEERI	100	71.727.851
22010	SEDEERI	145	237.599.045
22310	AGETRANSP	232	5.444.307
22320	JUCERJA	230	44.308.193
22330	AGENERSA	232	13.027.330
22350	DRM	100	3.185.171
22350	DRM	122	16.622.059
22350	DRM	145	6.034.522
22350	DRM	230	2.370
22350	DRM	232	611.159
22610	FREMF	145	623.763.345
22610	FREMF	230	9.855.590
22620	FEMPO	230	8.011.390
22710	CODIN	100	949.100
22710	CODIN	230	4.866.425
24010	SEA	100	1.028.338
24010	SEA	145	40.000.000
24010	SEA	151	139.348.859
24010	SEA	251	3.770.098
24010	SEA	297	153.746.833
24020	UEPSAM	100	27.000
24020	UEPSAM	151	321.152.932
24320	INEA	151	264.760.107
24320	INEA	212	2.981.530
24320	INEA	214	121.015.429
24320	INEA	218	48.028.422
24320	INEA	230	6.728.347
24320	INEA	232	2.694.582
24320	INEA	233	9.660
24320	INEA	297	2.748.730
24630	FUNDRHI	212	463.897
24630	FUNDRHI	230	115.052.603
25010	SEAP	100	275.427.354
25010	SEAP	103	9.037.566
25010	SEAP	212	12.275.482
25610	FUESP	100	4.427.284
25610	FUESP	224	1.011.780
25610	FUESP	230	8.125.478
29010	SES	100	10.000
29310	IASERJ	100	315.166
29420	FSERJ	223	810.233.801
29610	FES	100	4.169.752.095
29610	FES	122	792.720.543
29610	FES	212	1.117.600
29610	FES	225	900.586.905
29610	FES	230	169.803
29710	IVB	100	5.000
29710	IVB	122	51.836
29710	IVB	230	518.724
30010	SETRAB	100	76.729.381
30410	FSCABRINI	100	9.217.935
30410	FSCABRINI	212	3.700.000
30410	FSCABRINI	230	15.371.403
30610	FEFEPS	100	5.000
30620	FTRJ	224	9.395
31010	SETRANS	100	4.983.636
31010	SETRANS	122	1.947.177
31010	SETRANS	145	78.553.744
31010	SETRANS	214	29.000.000
31330	DETRO-RJ	230	20.236.172
31610	FET	100	938.000
31610	FET	122	349.300.000
31710	CODERTE	230	7.372.370
31720	CENTRAL	100	12.029.857
31720	CENTRAL	111	266.761.678
31720	CENTRAL	151	18.111.000
31720	CENTRAL	230	215.263
31730	RIOTRILHOS	100	5.799.869
40010	SECTI	100	2.386.610
40010	SECTI	145	30.000.000
40401	CEPERJ	100	49.943.101
40401	CEPERJ	145	85.476.322
40401	CEPERJ	230	11.363.353
40410	FAPERJ	100	615.312.170
40410	FAPERJ	101	219.196
40410	FAPERJ	212	14.169.026
40430	UERJ	100	287.829.837
40430	UERJ	122	71.416.202
40430	UERJ	212	5.427.852
40430	UERJ	225	40.256.627
40430	UERJ	230	56.051.606
40440	FAETEC	100	117.637.030
40440	FAETEC	101	19.578.745
40440	FAETEC	122	66.697.771
40440	FAETEC	224	7.157.830
40450	UENF	100	107.787.625
40450	UENF	122	36.041.984
40450	UENF	212	6.320.684
40450	UENF	230	25.056.915
40460	CECIERJ	100	45.041.040
40460	CECIERJ	122	24.045.806
40460	CECIERJ	212	2.635.041
40460	CECIERJ	230	4.312.222
40470	UEZO	100	1.801.008
40470	UEZO	122	673.697
40610	FATEC	230	2.239.791
40621	FUNCIERJ	100	5.000
43010	SETUR	100	25.798.554
43010	SETUR	145	45.320.241
43010	SETUR	212	94.500
43710	TURISRIO	100	995.303
49010	SEDSODH	100	48.565
49010	SEDSODH	103	172.450.365
49010	SEDSODH	122	454.829.281
49010	SEDSODH	145	171.949.223
49010	SEDSODH	150	34.239.878
49010	SEDSODH	212	3.480.053
49411	FLXIII	122	17.533.136
49412	FIA	103	45.000.000
49412	FIA	122	58.419
49610	FUNDO FIA	122	5.000
49610	FUNDO FIA	230	5.716.864

49641	FUPDE	100	5.000
49642	FUNDEPI	122	5.000
49642	FUNDEPI	230	511.721
49650	FEAS	122	122.221.530
49650	FEAS	224	16.746.588
50010	CGE	100	2.260.155
50610	FACI	100	35.132
51010	SEPM	100	112.900.342
51010	SEPM	103	153.177.185
51010	SEPM	120	13.134.810
51010	SEPM	122	6.578.850
51010	SEPM	145	116.387.323
51010	SEPM	212	39.007.950
51650	FUNESPOM	212	4.430.916
51650	FUNESPOM	218	1.361.376
51650	FUNESPOM	230	238.227.877
52010	SEPOL	100	33.488.179
52010	SEPOL	103	156.053.659
52010	SEPOL	122	100.000
52010	SEPOL	145	3.641.900
52010	SEPOL	212	3.955.038
52610	ACADEPOL	100	5.000
52610	ACADEPOL	230	10.342.776
52620	FUNESPOL	232	404.296
53010	SECID	100	2.255.560
53010	SECID	145	550.381.021
53310	ITERJ	100	2.512.388
53310	ITERJ	145	64.718.500
53310	ITERJ	150	36.159.513
53310	ITERJ	212	4.191.474
53410	DER-RJ	100	105.557.071
53410	DER-RJ	126	12.748.332
53410	DER-RJ	145	862.018.285
53410	DER-RJ	230	75.420.886
53620	FUNTERJ	150	580.532
54010	SERGB	100	3.448.104
57010	SEGOV	100	40.864.209
57010	SEGOV	103	85.710.694
57010	SEGOV	145	42.296.245
57640	FEFOSP	100	5.000
58010	SEJUS	100	1.313.635
59010	SEAVIT	100	1.000.000
59010	SEAVIT	122	16.315.155
60010	SEENVS	122	60.951.129
60010	SEENVS	145	1.560.000
61010	SEGG	100	1.313.635
62010	SEDCON	100	1.313.635
62010	SEDCON	145	16.851.122
62360	PROCON	100	150.788
62640	FEPROCON	230	15.000.000
TOTAL			24.893.216.888

Id: 2395393

ANEXO VI - CONCESSIONÁRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06020	SSMGSI	100	427.306
07010	SEINFRA	100	667.082
07310	IEEA	100	38.393
07510	EMOP	100	1.254.804
07720	CEHAB	100	254.481
09610	FUNPERJ	230	2.500.000
09610	FUNPERJ	232	13.164.721
13010	SEAPPA	100	1.083.387
13410	FIPERJ	100	169.686
13530	EMATER-RJ	100	864.505
13540	PESAGRO-RJ	100	293.723
13710	CASERJ	230	100.000
13720	CEASA	230	30.300.107
14010	SECC	100	5.032.579
14020	SUBCOM	100	55.520
14322	RIOMETROPOLE	100	5.000
14330	DETRAN-RJ	232	8.679.840
14340	LOTERJ	230	183.600
14350	PRODERJ	100	478.199
14380	IPEM	212	243.486
14630	FDRM	245	188.560
15010	SECEC	100	3.042.267
15410	FUNARJ	100	1.370.452
15430	FTMRJ	100	2.506.207
15440	FMIS	100	158.050
16010	SEDEC	212	10
16610	FUNESBOM	230	1.062.298
16610	FUNESBOM	232	18.748.782
17010	SEELJE	100	196.012
17310	SUDERJ	100	2.898.232
18010	SEEDUC	100	7.236.340
18010	SEEDUC	105	104.007.748
18010	SEEDUC	120	6.469.930
18020	DEGASE	100	13.396.558
20010	SEFAZ	100	8.120.013
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.484.282
21010	SEPLAG	100	2.736.197
21011	SUBGERAL	100	120.000
21322	RIOSEGURANCA	100	29.583
21790	CFSEC	100	5.000
22010	SEDEERI	100	73.568
22310	AGETRANSP	232	166.859
22320	JUCERJA	230	2.502.020
22330	AGENERSA	232	268.012
22350	DRM	100	59.171
22350	DRM	232	52.693
22710	CODIN	100	171.783
22710	CODIN	230	292.195
24010	SEA	100	10.000
24320	INEA	218	2.000.000
24320	INEA	230	408.486
24630	FUNDRHI	230	3.671.430
25010	SEAP	100	33.452.178
29310	IASERJ	100	100.030
29420	FSERJ	223	2.874.471
29610	FES	100	75.055.769
30010	SETRAB	100	445.457
30410	FSCABRINI	100	116.059
31010	SETRANS	100	284.255
31330	DETRO-RJ	230	504.718
31710	CODERTE	230	1.109.448
31720	CENTRAL	100	1.370.400
31730	RIOTRILHOS	100	1.519.320
40010	SECTI	100	201.801
40401	CEPERJ	100	508.900
40410	FAPERJ	100	7.306.807
40430	UERJ	100	16.790.494
40430	UERJ	230	115.500
40440	FAETEC	100	17.016.766
40450	UENF	100	10.379.640
40460	CECIERJ	100	645.312
40470	UEZO	100	56.572
43010	SETUR	100	219.835

43710	TURISRIO	100	32.983
49010	SEDSODH	122	4.358.459
49411	FLXIII	122	1.481.625
49412	FIA	122	391.887
50010	CGE	100	35.000
51010	SEPM	100	50.378.619
51010	SEPM	120	2.000.000
52010	SEPOL	100	18.206.554
53010	SECID	100	355.368
53310	ITERJ	100	216.404
53410	DER-RJ	100	9.310.870
54010	SERGB	100	25.410
57010	SEGOV	100	169.810
58010	SEJUS	100	25.410
59010	SEAVIT	122	31.025
60010	SEENVS	122	5.000
61010	SEGG	100	25.410
62010	SEDCON	100	25.410
62360	PROCON	100	162.775
TOTAL			507.560.907

Id: 2395394

DECRETO Nº 48.096 DE 24 DE MAIO DE 2022

TRANSFERE CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, SEM AUMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/001191/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos comissionados no âmbito da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, considerando ainda alterada suas nomenclaturas, conforme segue ao Anexo I.

Art. 2º - Ficam exonerados os atuais ocupantes dos cargos em comissão, da estrutura da SES, relacionados no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

Quadro de alteração de nomenclaturas de cargos e transferência de subordinação			
NOVA SUBORDINAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO			
CARGO	SÍMBOLO	ID FUNCIONAL (ANTIGOS OCUPANTES)	NOVA NOMENCLATURA
DIRETOR DE DIVISÃO (DIVISÃO TÉCNICA, DO IEISS)	DAS-7	4439898-0	ASSESSOR
GERENTE (SUP. DE UNID. PRÓPRIAS E PRÉ HOSP.)	DAS-6	3070498-7	ASSISTENTE
GERENTE (GER. DE INFRAESTRUTURA E ABASTECIMENTO DO AN-TIGO HOSP.SANTA MARIA)	DAS-6	3094655-7	ASSISTENTE
GERENTE (GER. ENFERMAGEM - IEISS)	DAS-6	3136505-1	ASSISTENTE
PLANTONISTA DO DIA (DIVISÃO TÉCNICA, DO HEGV)	DAI-6	4198922-8	ASSISTENTE II

ANEXO II

Exonerações decorrentes do Decreto nº 48.096/2022			
CARGO	SÍMBOLO	EXONERAR	ID FUNCIONAL
PLANTONISTA DO DIA	DAI-6	ANA LUCIA GALVÃO	4198922-8
GERENTE	DAS-6	ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	3070498-7
GERENTE	DAS-6	ELIZABETH DE OLIVEIRA HORA	3136505-1

Id: 2395508

DECRETO Nº 48.097 DE 24 DE MAIO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 46.792, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ASSISTIDO A SER ADOTADO NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270033/000007/2021,

CONSIDERANDO:

- que compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, o estudo, o planejamento, a fiscalização e a execução das normas que disciplinam a segurança das pessoas e dos seus bens, contra incêndio e pânico em todo o Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto no Decreto-Lei nº 247, de 21 de julho de 1975 e em sua regulamentação; e

- a necessidade de adequar o que dispõe o Decreto nº 46.792, de 14 de outubro de 2019, quanto ao procedimento assistido adotado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro para a emissão de Certificado de Aprovação; e

- a necessidade continuar modernizando e desburocratizando os procedimentos adotados para regularização de edificações no Estado do Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 46.792, de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º - O procedimento assistido aplica-se às edificações que possuam projeto de segurança contra incêndio e pânico elaborado nos termos do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio de Janeiro." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2395510

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS DE 24 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

EXONERAR JOILZA RANGEL ABREU, ID FUNCIONAL Nº 3778250-9, do cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria Adjunta de Parcerias e Inovação, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001034/2022.

NOMEAR MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA PAES, ID FUNCIONAL Nº 3214353-2, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria Adjunta de Parcerias e Inovação, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Joilza Rangel Abreu, ID Funcional nº 3778250-9. Processo nº SEI-420001/001034/2022.

Id: 2395514

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 24 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SEI-390004/000163/2022 - AUTORIZO os termos da instrução contida nos autos.

Id: 2395526

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECC/SUBGEP Nº 71 DE 24 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS A SEREM DESCONTADOS DAS ENTIDADES CONSIGNATÁRIAS E DA OUTORGA A SER PAGA PELA EMPRESA CONTRATADA PELO ESTADO PARA ADMINISTRAR AS MARGENS CONSIGNADAS EM RAZÃO DO PROCESSAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 45.563/2016 de 27 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 47.883 de 20 de dezembro de 2021 e o que consta do processo nº SEI-150001/008497/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Será descontado o percentual de 3% (três por cento) do recolhimento bruto das entidades consignatárias não financeiras aludidas nos Incisos, I, II, III, IV, VI do artigo 3º do Decreto n.º 45.563/2016 e Inciso VII, incluído pelo Decreto n.º 46.483 de 22 de fevereiro de 2019, para pagamento de custos operacionais.

Art. 2º - Para indenização dos custos operacionais relativos às consignações em folha de pagamento, das consignatárias financeiras, aludidas no inciso V, do art. 3º do Decreto n. 45.563/2016 e Inciso VIII, incluído pelo Decreto n. 47.625 de 27 de maio de 2021, recolherão R\$ 3,00 (três reais) por linha descontada na folha de pagamento mensalmente.

Art. 3º - O recolhimento dos valores previstos nos Artigos 1º e 2º, a título de custos operacionais, serão retidos mensalmente e repassados para a Fonte de Recursos Próprios da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 4º - O valor por linha processada relativa à outorga paga mensalmente pela Empresa Administradora dos serviços de Gestão e Controle de Margem Consignável, será disponibilizado na Fonte de Recursos Próprios da Secretaria de Estado da Casa Civil, na forma contratual.

Parágrafo Único - Entende-se por linha processada, para efeitos de pagamento de outorga aquela que for ou não efetivamente descontada em folha.

Art. 5º - As operações relativas aos empréstimos realizados até 18/04/2016, data da publicação da Resolução SEPLAG n. 1.450 de 15 de abril de 2016, terão o custo operacional de R\$ 1,00 (um real) por lançamento consignado, preservado até o término dos respectivos contratos.

Art. 6º - A Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUBGEP, poderá expedir atos normativos complementares ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEPLAG n. 1450 de 15 de abril de 2016.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2395511

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 24 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644 de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR BRUNA ALVES CORREA do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Suporte Tecnológico, da Superintendência de Sistemas de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR EVELLIN CATRINGUE DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Suporte Tecnológico, da Superintendência de Sistemas de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Bruna Alves Correa. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR LIVIA MAGALHÃES, ID FUNCIONAL Nº 5111813-0 do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Governadoria do Estado. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR GABRIELA CAPOBIANGO SOARES BALDINE, ID FUNCIONAL Nº 5097413-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Dario Siqueira Brunet, ID Funcional nº 5023746-2. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR EDMILSON RIBEIRO DIAS NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.078, de 11/05/2022. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 12 de abril de 2022, publicado no D.O. de 13/04/2022, que nomeou JOSE RICARDO DA COSTA DIAS, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.823, de 08/11/2021. Processo nº SEI-150001/008687/2022.

NOMEAR VITOR DE SOUZA MOURA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 47.823, de 08 de novembro de 2021. Processo nº SEI-150162/000277/2022.

NOMEAR JOILZA RANGEL ABREU, ID FUNCIONAL Nº 3778250-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Supervisão Regional IX, da Superintendência da Integração Governamental, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Adriano de Souza Patrocínio, ID Funcional nº 5120482-7. Processo nº SEI-420001/001034/2022.